



Câmara Municipal de Conceição de Ipanema

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

RUA EXPEDICIONÁRIO THAUMATURGO, 41 – CENTRO – CEP 36.947-000

RESOLUÇÃO Nº 06 / 2016.

“Dispõe sobre alteração da Resolução de nº 03/2016, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA/ESTADO de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o artigo 3º da Resolução de nº. 03/2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Vereador que esteja no efetivo exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal receberá, exclusivamente, o mesmo subsídio fixado para os demais vereadores, ou seja, R\$ 3.000,00 (Três mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 15 de dezembro de 2016.

Manoel Pereira da Costa
Presidente da Câmara